

PORTARIA N.º 1130/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que as requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 584/2021-PROJUR/BELÉMPREV constante nos autos do Processo n.º. 537/2021-IPMB (2021.179.809290-SISPREV);

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 919/2025-PROJUR/BELÉMPREV constante nos autos do Processo n.º. 2025.07.25504-BELÉMPREV.

RESOLVE:

- I. **REVOGAR** a PORTARIA n.º 0896/2021-GP/IPMB;
- II. **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **LILIAN THAÍS CAVALCANTE DOS SANTOS**, companheira, portadora do CPF n.º 631.215.812-87, **LUIZE VITÓRIA DOS SANTOS MORAES**, portadora do CPF n.º 060.838.962-58, e **LÍVIA VITÓRIA DOS SANTOS MORAES**, portadora do CPF n.º 060.839.752-04, pelo falecimento do servidor **LUIZ GONZAGA DA SILVA MORAES**, CPF n.º 184.693.292-00, consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004, nos art. 2º, III e IV, alínea “a” e art. 6º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 e ainda no art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 1.679,49** (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV